



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 34 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Acto Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, 02/01/2017

FELICIANO NETLER
Encarregado do RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 421, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei n.º 10.520/2002, especificamente em seu art. 3º, IV e §1º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula n.º 2924-6, para exercer a função de PREGOEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será composta pelos membros: ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula n.º 185-6, e THAÍS EMILIA ROHR LOBO – matrícula n.º 995-4.

Art. 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula n.º 262-3 para exercer as funções de PREGOEIRO SUBSTITUTO.

Art. 3º. Fica designada como suplente a Membro de Equipe de Apoio a servidora KÁTIA REGINA DA SILVA ALVES LOUZADA – matrícula n.º 29-9, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de janeiro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL